



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1.045/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.027/2023
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

**Institui no Calendário Oficial de Eventos
do Estado da Paraíba a Volta Ciclística
Paraibana.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o evento Volta Ciclística Paraibana, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º Deverá ser realizada no mês de agosto em alusão ao Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 3º A Volta Ciclística tem o objetivo de influenciar a prática do esporte e da vida saudável, bem como conscientizar a população sobre os direitos do ciclista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 28 de novembro de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente